



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

(PROJETO DE LEI Nº. 15/2022-CMA)

**LEI Nº. 3.565 DE 24 DE MAIO DE 2022**

*SÚMULA: Dispõe sobre a nova Denominação da Unidade Básica de Saúde Timburi, localizada no Município de Andirá e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** O imóvel público consistente de uma Unidade Básica de Saúde denominada UBS Timburi, localizado na Rua Aurélio Cambi nº 805 - Bairro Canoas I passará denominar-se “UBS DR. WALDIR BERNADELLI”.

**Art. 2º.** O Poder Executivo, através do setor competente, deverá providenciar o emplacamento do Posto de Saúde com a nova denominação.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2022, 79º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
Prefeita Municipal